
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.195/2020**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Administração do Município de Carauari-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carauari-AM aprovou e eu sanciono a presente.

LEI:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de 210.869,24 (duzentos e dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) que fará parte do Orçamento vigente conforme a seguinte dotação abaixo:

020.501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

13.392.0071.2.041 – APOIO EMERGÊNCIAL PARA O SETOR CULTURAL-NACIONAL

3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS 155.000,00

3.3.90.41 – CONTRIBUIÇÕES 55.869,24

TOTAL 210.869,24

Fonte do Recurso: 761 – Governo Federal – Ministério da Cultura

Art. 2º - O Crédito aberto destina-se para a execução conforme os termos da Lei nº 14.017/2020 que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública, regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020 e Decreto nº 10.489/2020 no valor global acima descrito.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., 22 de dezembro de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador: HE17TOQWJ

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/12/2020 - Nº 2764. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>